



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.086, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Itacir Sanvido
– Pioneiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Itacir Sanvido – Pioneiro” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se nas chácaras n.º 5, 6, 7 e 8 do Polígono Floresta Caixa D'Água, Loteamento Sol Nascente, Rua “B”, entre as quadras 1 e 2, iniciando na Rua Rosinha C. Balbinotti Contini até a Rua Santo Festugato, direção Norte-Sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Itacir Sanvido – Pioneiro”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Outubro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração